



Lei nº 23 de 9 de julho de 1955.

Autoriza aquisição de material:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal deste Município votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina com a firma Oscar J. Schardong, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, a aquisição do material necessário ao serviço de eletrificação da cidade de Dionísio Cerqueira, nas bases do preço da proposta enviada por aquela firma, datada de vinte (20) de junho do corrente ano.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da dotação especial para o Serviço Eletrificação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 9 de julho de 1955.

Hélio Wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data
Secretária da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 9 de julho de 1955.

João Deniz posser
Secretário.